



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de fevereiro de 2026.

Atos do Executivo

DECRETO nº 03, de 03 de fevereiro de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira de carnaval, e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. Ficam excetuados os seguintes órgãos de serviços essenciais:

I - o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II - o Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;

III - o CAPS AD – 24 horas;

IV - a Unidades de Acolhimento Adulto;

V - a Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

VI - o DEMUTRAN;

VII - a Limpeza Urbana;

VIII - a Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Desenvolvimento Econômico;

IX - a Secretaria Executiva de Comunicação Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 03 de fevereiro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

DECRETO nº 04, de 03 de fevereiro de 2026.

ANTECIPA DE FORMA EXCEPCIONAL A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 (SÁBADO), PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DA PROGRAMAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Antecipa, excepcionalmente, a feira livre do Município de Princesa Isabel, do dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado), para o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta), em virtude da programação festiva do carnaval 2026 no Município de Princesa Isabel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 03 de fevereiro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito